

Hopwood  
22 Abril 05  
F. B. B. B.

**AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA  
E  
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra**

**Protocolo de Cooperação**

Considerando as profundas transformações nas economias, implicando o desenvolvimento de novos factores competitivos num cenário de desmaterialização e integração da actividade produtiva e de reforço da procura e do papel do mercado;

Considerando a crescente terciarização da economia, onde o papel dos serviços tem vindo a gerar produtos e relações negociais que colocam problemas crescentes de enquadramento nas abordagens clássicas em matéria de regulação dos mercados;

Considerando o importante papel da regulação económica horizontal num processo de crescente desintervenção económica do Estado, face aos processos de privatização, liberalização e desregulamentação;

Considerando que urge modernizar e adaptar a economia nacional às exigências da realização do mercado comum num contexto de internacionalização e globalização das economias;

Considerando que no contexto anteriormente referido, as políticas directamente relacionadas com as empresas, onde avulta a da defesa e promoção da concorrência, têm uma importância crescente;

Considerando que o processo de regulação horizontal, por via da defesa e promoção da concorrência, deverá ser credível, transparente, profissionalizado e assegurado por autoridades independentes com elevado grau de especialização técnica;

Considerando que as Universidades e Centros a elas associados detêm uma capacidade de reflexão e investigação que deverá ser adaptada e dirigida às realidades concretas da actividade económica;

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei nº 10/2003 de 18 de Janeiro, decidiu o Governo criar a Autoridade da Concorrência à qual cabe, entre outras atribuições, promover a investigação em matéria de defesa da concorrência, desenvolvendo as iniciativas e estabelecendo os protocolos de associação ou de cooperação com entidades públicas ou privadas que se revelarem adequadas para esse efeito;

Considerando o interesse de uma aproximação e colaboração entre as partes no sentido de garantir um maior conhecimento, aprofundamento e divulgação de matérias ligadas à política de concorrência;

AM  
Re

A Autoridade da Concorrência (ADC), representada pelo seu Presidente do Conselho, Prof. Doutor Abel Moreira Mateus, e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, empenhados em estabelecer plataformas de colaboração e intercâmbio em áreas de reconhecido interesse científico para ambas as instituições, com o objectivo de aprofundar e desenvolver matérias de interesse comum, celebram o seguinte protocolo:

### **Cláusula 1ª**

A colaboração entre as partes será desenvolvida em áreas científicas com vantagens mútuas, procurando-se uma conjugação de acções que permitam atingir objectivos previamente definidos, tendo em vista as atribuições da ADC em matéria de política de concorrência.

### **Cláusula 2ª**

O conteúdo da cooperação entre as partes revestirá as formas, em cada momento, consideradas mais adequadas aos objectivos por elas definidos, podendo abranger, designadamente, os seguintes aspectos:

1. Colaboração na organização de cursos de Pós-Graduação no domínio da Política da Concorrência;
2. Organização conjunta de Conferências e Seminários sobre temas relevantes e actuais da teoria e política de concorrência;
3. Permuta de dados, material técnico-científico, didáctico e informativo, bem como de publicações e literatura consideradas de interesse para as partes, sempre que não sujeitas a obrigações de confidencialidade;
4. Frequência de estágios na ADC por alunos designados mediante selecção conjunta pelas partes;
5. Realização de estudos sobre temas específicos a desenvolver no âmbito da FEUC, com base em projectos de execução a acordar entre as partes;
6. Desenvolvimento de actividades de investigação económica e jurídica de interesse mútuo e,
7. Participação de quadros e/ou de bolseiros propostos pela ADC em programas de ensino ou de investigação.



### **Cláusula 3ª**

Toda a documentação produzida no âmbito de estudos realizados conforme previsto no ponto 5. da cláusula anterior são propriedade das partes contratantes só podendo ser divulgados mediante mútuo acordo.

Exceptuam-se os trabalhos de natureza estritamente científica que não contenham dados considerados como confidenciais pelas partes.

### **Cláusula 4ª**

É criada uma Comissão de Acompanhamento com dois representantes de cada uma das partes, para seguimento e coordenação da concretização das várias acções previstas no presente Protocolo.

Por parte da ADC os representantes são Dra. Teresa Moreira e Doutor José Braz e por parte da FEUC os representantes são Doutor Alfredo Marques e Dra. Catarina Cláudia Frade.

### **Cláusula 5ª**

Nas actividades descritas no presente Protocolo em que haja lugar a participação financeira das partes, caberá à Comissão de Acompanhamento estudar e definir, caso a caso, as modalidades em que aquela será efectuada, nomeadamente, os procedimentos de aquisição e os termos de pagamento, que constarão de acordos específicos a assinar pelo Presidente do Conselho da ADC e pelo Presidente do Conselho Directivo da FEUC.

### **Cláusula 6ª**

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, sucessivamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias sobre a data do seu termo ou de qualquer das suas renovações.

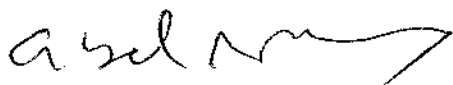
### **Cláusula 7ª**

O presente Protocolo pode ser alterado e/ou revisto em qualquer momento por acordo entre as Partes. Qualquer alteração será estabelecida por escrito.



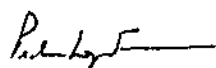
Lisboa, 5 de Abril de 2005

Presidente do Conselho da Autoridade da Concorrência

Handwritten signature of Abel Moreira Mateus in black ink.

Prof. Doutor Abel Moreira Mateus

Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Handwritten signature of Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira in black ink.

Prof. Doutor Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira